LEI Nº 2.528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.006 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 17 Aplicação Direta R$ 289.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.006 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0050 216 Aplicação Direta R$ 2.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 37 Aplicação Direta R$ 240.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.1.086 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 42 Aplicação Direta R$ 230.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 94 Aplicação Direta R$ 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.421, de 05 de outubro de 2018, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4505.2.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 01 Aplicação Direta R$ 17.200,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4505.2.002 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 03 Aplicação Direta R$ 7.500,00

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 04 Aplicação Direta R$ 9.900,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 07 Aplicação Direta R$ 14.300,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM
05.01.04.123.4514.2.010 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 10 Aplicação Direta R$ 35.800,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM
05.01.04.123.4514.2.010 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0050 217 Aplicação Direta R$ 2.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.845.4503.2.007 3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000 21 Tranf. Cons. Púb R$ 6.900,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.06.181.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 27 Aplicação Direta R$ 5.700,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.063 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 81 Aplicação Direta R$ 55.400,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.094 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 83 Aplicação Direta R$ 76.900,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.27.812.4511.1.062 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 80 Aplicação Direta R$ 111.700,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.25.752.4511.2.057 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 96 Aplicação Direta R$ 10.500,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01.17.511.4507.1.080 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 103 Aplicação Direta R$ 127.200,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SA
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 107 Aplicação Direta R$ 49.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
11.01.08.243.4509.2.053 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 121 Aplicação Direta R$ 14.500,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

11.01.08.243.4509.2.053 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	122	Aplicação Direta	R$ 5.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

11.01.08.243.4509.2.053 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	123	Aplicação Direta	R$ 4.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

11.01.08.243.4509.2.030 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	125	Aplicação Direta	R$ 12.600,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

11.03.16.482.4509.2.040 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	130	Aplicação Direta	R$ 6.700,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

11.03.16.482.4509.2.040 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	131	Aplicação Direta	R$ 75.200,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

11.04.08.241.4509.2.070 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	133	Aplicação Direta	R$ 13.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

13.01.10.301.4506.2.019 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002	05	Aplicação Direta	R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal